



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2019**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 524.252.073-68 portadora da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, Processo Administrativo nº 23600.000001.2019-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os campi e Reitoria do IF Sertão PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

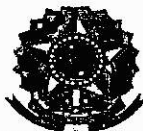
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: G K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 05.896.714/0001-43</b> <b>Endereço: Rua Almirante Paulo Frontin, 100, Country Clube, Juazeiro - PE, CEP: 48902-350</b> <b>Contatos: Tel.:(74) 3612 1926 / 8806 8028 / 8854 8280 – E-mail:</b> <b><a href="mailto:gkcomercioservico@hotmail.com">gkcomercioservico@hotmail.com</a> / <a href="mailto:edvaldogsantos@hotmail.com">edvaldogsantos@hotmail.com</a></b> <b>Representante: Edvaldo Gomes dos Santos, CPF:165.277.554-49, RG: 1303653 – SSP/PE</b>					
<b>GRUPO 12: CAMPI PETROLINA/OURICURI/SALGUEIRO – Agroindústria</b>					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
120	Coalho líquido com enzima quimosina, poder coagulante 1:3000 embalagem de 200 ml.	Unidade 200 ml	08	10,57	84,56

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.**  
**E-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br)**

*Edvaldo*  
Edvaldo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

		Litro	05	10,19	50,95
121	Cloreto de cálcio, líquido alimentício a 50%. Usado na elaboração de queijos. Embalagem de 1 litro				
122	Fermento lácteo mesofílico liofilizado. Fermento liofilizado DVS com cepas de Streptococcus thermophilus, Lactobacillus lactis subsp. Lactis e/ou Lactococcus lactis subsp. Cremoris. Aplicação em queijos. Envelope para 500L de leite. Referência: CHR HANSEN ou superior	Unidade	03	61,37	184,11
123	Fermento lácteo termofílico para iogurte. Fermento lácteo termofílico concentrado liofilizado DVS com Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus. Envelope para 500 litros de leite. Referência: CHR HANSEN.	Unidade	03	58,95	176,85
124	Fermento biológico seco, instantâneo – Células de leveduras Sacharomyces cerevisiae e monoestereato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 10g.	Pacote 10 g	170	2,36	401,20
125	Fermento biológico seco, instantâneo – Células de leveduras Sacharomyces cerevisiae e monoestereato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Embalagem de 500g	Pacote 500 g	02	18,96	37,92
126	Fermento em pó químico. Aplicação em bolos. Rotulagem de acordo com a legislação. Pote 100 g.	Pote 100 g	22	3,90	85,80
127	Melhorador de farinha em pasta para produção de pães. Pote com 150g. Referência ADIPASTA	Pote 150 g	15	3,93	58,95
128	Óleo emulsificante para produção de pães. Preparado para produtos de panificação com aspecto líquido oleoso bege, homogêneo, livre de matérias estranhas, odor e sabor característicos com padrão. Bisnaga com 100mL.	Bisnaga 100 ml	15	8,63	129,45
129	Proteína texturizada granulada de soja ESCURA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote c/ 400 g.	Pacote 400 g	856	4,67	3.997,52
130	Purê de batata instantâneo. Flocos de batata desidratada que quando hidratados resultam em um purê de textura macia. Marca nacionalmente conhecida. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	352	28,63	10.077,76
131	Queijo catupiry. Sachê de 500 g	Unidade 500 g	16	17,02	272,32
132	Vinho tinto seco, para preparações culinárias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Garrafa com 750 mL.	Garrafa 750 ml	12	18,35	220,20
133	Ameixa, seca, sem caroço de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 250 g.	Unidade 250 g	30	10,41	312,30
134	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100 g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade 100 g	02	4,08	8,16
135	Corante Alimentício Líquido – Cor amarela. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Frascos de 10 ml.	Unidade 10 ml	03	5,00	15,00
136	Corante Alimentício Líquido – Cor azul. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Frascos de 10 ml	Unidade 10 ml	03	5,00	15,00
137	Corante Alimentício Líquido – Cor lilás. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de	Unidade 10 ml	03	5,00	15,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / D LIC

	15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Frascos de 10 ml.				
138	Corante Alimentício Líquido – Cor verde. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Frascos de 10 ml.	Unidade 10 ml	03	5,00	15,00
139	Corante natural de Urucum líquido: Corante vegetal de urucum para fins alimentícios. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 litro.	Unidade (litro)	03	5,00	15,00
140	Polvilho azedo – polvilho de mandioca. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 500 g.	Unidade 500 g	24	23,25	69,75
141	Polvilho doce – polvilho de mandioca. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 500g.	Unidade 500 g	24	11,08	265,92
142	Realçador de sabor (glutamato monossódico) realça o sabor dos alimentos sem salgar. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco de 100 g.	Unidade 100 g	02	8,35	16,70
143	Sal de cura (nitrito de sódio). Aplicação em produtos cárneos. Embalagem de 1 kg	Kg	01	13,44	13,44
144	Ácido Cítrico, uso alimentício, embalagem com 100 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade 100 g	18	16,61	298,98
145	Gelatina em pó sem sabor, também conhecida como gelatina neutra. Embalagem de 1 kg	Kg	77	54,33	4.183,41
146	Glicose de milho, produto de origem vegetal, embalagem com 350 gramas, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade 350 g	08	14,23	113,84
147	Pectina em pó, ideal para preparo de geleias. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pote de 50 g.	Unidade 50 g	50	13,57	678,50
148	Aroma líquido, sabor coco. Aplicação em iogurtes. Com registro no ministério da Saúde. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	Litro	01	21,21	21,21
149	Aroma líquido, sabor morango. Aplicação em iogurtes. Com registro no ministério da Saúde. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	Litro	01	21,21	21,21
150	Essência líquida para panetone. Deve ser límpida e homogênea. A rotulagem deve conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega no Campus. Frasco de 30 ml	Unidade 30 ml	01	4,49	4,49
151	Saborizante para uso em iogurte – pó sabor abacaxi. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 1Kg.	Kg	01	33,02	33,02
152	Saborizante para uso em iogurte – pó sabor ameixa preta. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 1Kg.	Kg	01	33,02	33,02
153	Saborizante para uso em iogurte – pó sabor morango. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 1Kg.	Kg	01	33,02	33,02
154	Formado por mistura de mamão, laranja, figo e abacaxi no caso de misturas de frutas, em que não haja predominância significativa de nenhuma delas (em peso). Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 250g.	Unidade 250 g	28	6,70	174,20
155	Creme tipo chantilly. Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Litro	10	17,11	171,10

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

10/11/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA / PROAD / DLIC/ CLIC**

	Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 1L.				
156	Chocolate branco, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra de 1 kg, padrão Harald ou superior.	Kg	16	27,78	444,48
157	Chocolate meio amargo, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra de 1 kg, padrão Harald ou superior.	Kg	97	31,30	3.036,10
158	Tripa sulfina salgada calibre 28 a 32 mm, maço com 60 metros	Unidade (60 metros)	21	59,95	1.258,95
159	Cereja em calda. Embalagem de 100g.	Unidade 100 g	17	9,19	156,23
160	Chocolate em pó - Chocolate em pó Solúvel com 50% de Cacao de sabor, cor e aroma acentuados. Indicado para preparo de bolos, brigadeiros, tortas, cremes, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas. Tabela nutricional impressa na embalagem. Pacotes de 500 g.	Pacote 500 g	20	16,05	321,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 12 (EM R\$)</b>					<b>27.792,46</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### GRUPO 12: CAMPI PETROLINA/OURICURI/SALGUEIRO – Agroindústria

Item	Unidade de Fornecimento	Petrolina	Ouricuri	Salgueiro	Outros
120	Unidade 200 ml	0	2	6	08
121	Litro	0	0	5	05
122	Unidade	0	1	2	03
123	Unidade	0	1	2	03
124	Pacote 10 g	20	100	50	170
125	Pacote 500 g	2	0	0	02
126	Pote 100 g	8	4	10	22
127	Pote 150 g	3	12	0	15
128	Bisnaga 100 ml	5	0	10	15
129	Pacote 400 g	846	0	10	856
130	Kg	352	0	0	352
131	Unidade 500 g	0	6	10	16
132	Garrafa 750 ml	0	2	10	12
133	Unidade 250 g	0	10	20	30
134	Unidade 100 g	0	0	2	02
135	Unidade 10 ml	0	2	1	03
136	Unidade 10 ml	0	2	1	03

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Handwritten signature and initials*  
 10/3/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA / PROAD / DLIC**

137	Unidade 10 ml	0	2	1	03
138	Unidade 10 ml	0	2	1	03
139	Unidade (litro)	0	2	1	03
140	Unidade 500 g	0	4	20	24
141	Unidade 500 g	0	4	20	24
142	Unidade 100 g	0	2	0	02
143	Kg	0	0	1	01
144	Unidade 100 g	0	8	10	18
145	Kg	75	2	0	77
146	Unidade 350 g	0	3	5	08
147	Unidade 50 g	0	30	20	50
148	Litro	0	0	1	01
149	Litro	0	0	1	01
150	Unidade 30 ml	0	0	1	01
151	Kg	0	0	1	01
152	Kg	0	0	1	01
153	Kg	0	0	1	01
154	Unidade 250 g	0	16	10	26
155	Litro	0	5	5	10
156	Kg	0	6	10	16
157	Kg	75	12	10	97
158	Unidade (60 metros)	10	1	10	21
159	Unidade 100 g	0	7	10	17
160	Pacote 500 g	0	10	10	20

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2107-2350.  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.12.1. por razão de interesse público; ou

5.12.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-7350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DEIC

- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.  
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

7.6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de MAIÇA de 2019

*M. Veras*

Representante legal do órgão gerenciador

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO  
Reitora - IF Sertão Pernambuco  
Decreto MEC de 12 de Abril de 2016

*[Assinatura]*

Representante(s) legal(is) do fornecedor

TESTEMUNHA 1:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

RG:

05.896.714/0001-43  
GK Comércio e Serviço Ltda - ME  
Rua Almirante Paulo Frontin, 100 - Country Clube  
CEP 48902-350 - JUAZEIRO-BA